



**DECRETO Nº 7.622-GP/2023**

Em, 11 de julho de 2023.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022 e **Lei de nº 1.988** de 11 de julho de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Considerando o Plano de aplicação da execução financeira do recurso advindo do Termo de Compromisso interinstitucional – Ajuste FUNDEB relativo as diferenças apuradas nos exercícios: 2010 a 2018, é que solicitamos o presente remanejamento a fim de adquirir Materiais Permanentes em atendimento às escolas da Rede Municipal de Ensino. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.3610016.1273</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS FUNDEB INVESTIMENTO</b>		
4.4.90.52	F: 55	Equipamentos e Material Permanente	140.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>140.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0016.1258</b>	<b>CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO 30% INVESTIMENTO</b>		
4.4.90.51	F: 54	Obras e Instalações	140.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>140.000,00</b>

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na



**PREFEITURA DE  
NOVA MAMORÉ-RO**



**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 11 de julho de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA  
MAMORÉ

certifico que este documento foi Afixado no Quadro  
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

192/1996 do dia:

11/07/2023 a 14/07/2023

Assinatura do Responsável

**Rosilda dos Santos Pereira**

Portaria nº 261 GP/2022

Matricula nº 8492

**CONSIDERANDO** o Artigo 41 Inciso VII, da Lei Municipal nº 061/1990 que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das fundações municipais”.

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor ocorrido no dia 04 de julho de 2023, conforme Certidão de óbito nº 095943.01.055.2023.4.00006.257.0001941.75.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica declarada a **VACÂNCIA** dos cargos públicos efetivos de **PROFESSORA II – MATEMÁTICA 20h – zona rural**, matrícula 5077 e de **PROFESSORA II – MATEMÁTICA 25h – zona rural**, matrícula 8018 pelo falecimento da servidora **LUCIANE GRANDO**, portadora do RG nº 1011369-SSP/RO e do CPF nº 991.657.322-00, ocorrido na data de 04 de julho de 2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, Nova Mamoré/RO em 05 de julho de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tania Dias Dos Santos Climaco  
**Código Identificador:**3CE835B7

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 7.621-GP/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

#### DECRETO Nº 7.621-GP/2023

Em, 11 de julho de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022 e Lei de nº 1.987-GP/2023 de 11 de julho de 2023..

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.22.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.1220038.2273	MANUT. DAS ATIVID. SEMOSP		
3.3.90.30	F: 382	Material de Consumo	45.000,00
TOTAL .....			45.000,00

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.22.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.1220038.2273	MANUT. DAS ATIVID. SEMOSP		
3.3.90.39	F: 384	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
TOTAL .....			45.000,00

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de 2022)** e **Lei Municipal nº 1.924**

Palácio 21 de Julho, 11 de julho de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josieli de Almeida

**Código Identificador:**1DFF6FF2

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº7616-GP/2023

**DECRETO Nº7616 -GP/2023.** Em, 05 de julho de 2023.

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Senhor **FLÁVIO GONÇALVES DE MORAES**, do Quadro Temporário Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

**CONSIDERANDO** o término do Contrato de Trabalho nº 009/2021.

#### DECRETA:

**Art. 1º- EXONERAR** o senhor **FLÁVIO GONÇALVES DE MORAES**, brasileiro, portador do RG nº 780.836-SSP/RO e do C.P.F. nº 750.278.952-91, da função de **Professor II –25 Horas EMEIF OSVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO, LH 34 (Zona Rural)**, matrícula nº8329, do Quadro Temporário da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Com efeitos financeiros retroativos a **03/07/2023**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 05 de julho de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noraney Casto Pinheiro Rios

**Código Identificador:**768B4B94

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 7.622-GP/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

#### DECRETO Nº 7.622-GP/2023

Em, 11 de julho de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022 e Lei de nº 1.988 de 11 de julho de 2023.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Considerando o Plano de aplicação da execução financeira do recurso advindo do Termo de Compromisso interinstitucional – Ajuste FIUNDEF relativo as diferenças anuradas

atendimento às escolas da Rede Municipal de Ensino. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
12.361.0016.1273	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS FUNDEB INVESTIMENTO		
4.4.90.52	F: 55	Equipamentos e Material Permanente	140.000,00
TOTAL .....			140.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
12.361.0016.1258	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO 30% INVESTIMENTO		
4.4.90.51	F: 54	Obras e Instalações	140.000,00
TOTAL .....			140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 11 de julho de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Josieli de Almeida  
Código Identificador:79B878A6

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei nº 8.666/93, inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº. 686/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COMPATÍVEL COM TRANSFORMADOR DE ENERGIA DE 150 KVA -34.5 KV, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMEIF MARECHAL CANDIDO RONDON, JURISDICIONADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Empresa: INOVA SOLAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA  
CNPJ: 37.070.391/0001-64  
Valor total da Homologação: R\$ 16.122,36 (dezesseis mil, cento e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

Nova Mamoré-RO, 03 de julho de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Tania Dias Dos Santos Climaco  
Código Identificador:DEDA48E2

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 7.618-GP/2023. Em, 05 de julho de 2023.**

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do Senhor EDINEI DE SOUZA do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL II, da Prefeitura e Nova Mamoré/RO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 012-GP/2022.

**R E S O L V E**

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Senhor EDINEI DE SOUZA, brasileiro, maior, portador do RG nº 1072693 SSP/RO e do CPF nº 010.268.742-03, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL II**, em apoio a Secretaria Municipal de Governo/Coordenadoria Executiva de Governo Distrital de Palmeiras da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO. Com efeitos financeiros retroativos a 03 de julho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 7.562-GP/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 05 de julho de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Tania Dias Dos Santos Climaco  
Código Identificador:92660E63

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 7.619-GP/2023

**DECRETO Nº 7.619-GP/2023. Em, 05 de julho de 2023.**

“DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO da Senhora MARIA LUZINEIDE DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

Art. 1º - EXONERAR a Senhora MARIA LUZINEIDE DE OLIVEIRA, brasileira, maior, portadora do RG 00001104544-SSP/RO e do CPF 122.348.003-82, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 03 de julho de 2023, revogando o Decreto nº 7.219-GP/2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de julho de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Tania Dias Dos Santos Climaco  
Código Identificador:A44CF885

#### GABINETE DO PREFEITO ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 930/SEMOSP/2023